

## **DECRETO Nº 36.185**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E  
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO  
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terreno medindo 3.032,42m<sup>2</sup>, nesta cidade, confrontando pelos seus diversos lados com Laudário Martins dos Santos, José Matias, Vanderson Fricks dos Santos, Pedro Rizzo e Dalton Martins dos Santos, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 36.955, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona, de propriedade de **Rosiann Martins dos Santos Mameri**, casada com Wilson Chamun Mameri, e **Alex Sandro Martins dos Santos**, casado com Assadmara Sales Vantil dos Santos.

**Art. 2º** A desapropriação que se refere o *caput* do artigo 1º destina-se à instalação de UBS no Bairro Paraíso e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

